



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 000001

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recebido em: 12/12/23  
ASSINATURA

## QUADRO RESUMO

<b>1. Título e Objetivo Geral</b>	Aquisição de produtos componentes do Kit Natalino destinados as famílias em vulnerabilidade, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Indianópolis.
<b>2. Objeto</b>	Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do Kit Natalino destinados as famílias em vulnerabilidade, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Indianópolis.
<b>3. Modalidade/Fundamentação Legal</b>	Dispensa Eletrônica com base na Lei Federal nº 14.133/2021.
<b>4. Estimativa de custo</b>	R\$ 17.233,50
<b>5. Prazo</b>	12 (doze) meses da assinatura do contrato administrativo.
<b>6. Informação Orçamentária</b>	Funcional programática: 10.001.08.244.0008.2022 Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 Fontes de recurso: 000
<b>7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:</b>	Nome: Adriane da Freiria Martins Lopes Matrícula: 926 Setor/Órgão: Secretaria de Assistência Social Contato: (44) 3674 1651
<b>8. Responsáveis pela execução e fiscalização</b>	Nome: Adriane da Freiria Martins Lopes Matrícula: 926 Setor/: Secretaria de Assistência Social Contato: (44) 93300 7623
<b>9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:</b>	Dezembro de 2023.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

000002

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<b>10. Gestor de Contrato</b>	Nome: Gustavo Trevisan Cordeiro
	Matrícula: 906
	Setor/: Gabinete do Prefeito
	Contato: (44) 3674 1108

## DETALHAMENTO

### 1. Declaração do Objeto

Lote	Descrição	Quant.
001	Aquisição de produtos componentes do Kit Natalino destinados às famílias em vulnerabilidade, atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Indianópolis.	150 un

### 2. Fundamentação simplificada da contratação.

O Kit Natalino tem por objetivo atender as famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Indianópolis PR, de modo a restaurar a segurança social dos indivíduos, e eles tenham alimentação digna nas datas comemorativas do final de ano.

### 3. Descrição resumida da solução apresentada.

O presente objeto licitatório visa atender a Secretaria Municipal de Assistência Social referente a distribuição Cesta Natalina, às famílias em situação de vulnerabilidade deste município, as quais, comprovadamente, pela avaliação realizada pelas técnicas.

### 4. Requisitos da aquisição/contratação

#### 4.1 Qualificação Técnica:

I – Habilitação jurídica

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

000003

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

## II - Regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação).

## III) Qualificação Técnica

a) Licença Sanitária expedida pelo município sede.

**4.2 Local de entrega:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 4.3. Critério de recebimento:

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000004

- a) Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação dos produtos nos locais indicados no empenho;
- b) O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.
- d) O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.
- e) As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- f) Ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Prazo para Entrega Após a entrega do empenho via e-mail, terá a vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para entregar o objeto constante deste nas quantidades e locais indicados.

## Estimativa dos preços obtidos

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
001	Frango (média 3KG)	KG	450	12,00	9,80	10,00
002	Panetone 400G	UN	150	13,00	16,00	12,00
003	Refrigerante 2 Litros (Guaraná)	UN	150	6,00	9,00	7,00
004	Bolacha Recheada 140G	PCT	150	3,20	3,00	3,00
005	Milho Verde Sachê 200G	SACHÊ	150	2,79	5,00	5,00
006	Creme de Leite caixinha 200G	UN	150	3,00	5,49	5,00
007	Leite Condensado caixinha 395G	UN	150	6,80	8,00	7,00
008	Azeitona Sachê 200G	SACHÊ	150	3,50	9,00	6,00
009	Maionese Sachê 200G	SACHÊ	150	3,00	8,00	6,00
010	Balas mistas 600G	PCT	150	11,00	10,00	15,00
011	Gelatina 30G	CX	150	1,20	1,90	3,00
012	Bis caixinha 20 unidades	CX	150	6,90	7,90	7,00
013	Macarrão 500G	PCT	150	3,50	4,99	5,00





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-70000005

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

014	Extrato de Tomate Sachê 340G	SACHÊ	150	3,00	2,99	5,00
015	Embalagem Natalina em papelão reforçado	UN	150	12,00	15,00	--

Fornecedor 1: Galera Cesta Básica Ltda – CNPJ: 45.693.344/0001-61

Fornecedor 2: Cleonice Maria Pivato Ziviani – CNPJ: 02.20.228/001-11

Fornecedor 3: A. M. Pereira Braga Lima – Eireli – CNPJ: 11.853.481/0001-02

Foi adotado o critério de MENOR PREÇO entre os três preços de referência encontrados, por hoje ainda não termos uma normativa de pesquisa de preços que define qual valor ser adotado e por entendermos que o mesmo é vantajoso para a administração por se tratar o que trará menos custo.

## 5. Critério de pagamento

Os produtos serão recebidos pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, nos seguintes termos:

- Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem fornecido com a especificação.
- Devidamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, mediante a apresentação da nota fiscal – após a verificação - em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 6. Assinatura e aprovação

Elaborado em 20/11/2023 por:

Adriane da Freiria Martins Lopes  
Secretária da Assistência Social

Matrícula: 926



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000006

Aprovado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ por:

\_\_\_\_\_  
Leandro Rossi

Contador



# GALERA DA CESTA BASICA LTDA 000007

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO,, DE LICITAÇÃO DA COMARCA DE INDIANOPOLIS ESTADO DO PARANÁ

## ORÇAMENTO

**GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº45.693.344/0001-61., com endereço situado, na rua Paulo Sergio de lima marasca, 395 Parque industrial Bandeirantes na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por **CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA**, portador do R.G nº.7.758.318-1, inscrito no CPF nº033.504.349-67, por intermédio de seu representante que ao final subscreve, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar resposta á **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frango (média 3KG)	KG	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
2	Panetone 400G	UN	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
3	Refrigerante 2 Litros (Guaraná)	UN	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
4	Bolacha Recheada 140G	PCT	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
5	Milho Verde Sachê 200G	SACHÊ	150	R\$ 2,79	R\$ 418,50
6	Creme de Leite caixinha 200G	UN	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
7	Leite Condensado caixinha 395G	UN	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
8	Azeitona Sachê 200G	SACHÊ	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00

# GALERA DA CESTA BASICA LTDA

000008

9	Maionese Sachê 200G	SACHÊ	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
10	Balas mistas 600G	PCT	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
11	Gelatina 20G	CX	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
12	Bis caixinha 20 unidades	CX	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
13	Macarrão 500G	PCT	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
14	Extrato de Tomate Sachê 340G	SACHÊ	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
15	Embalagem Natalina em Papelão Reforçado	UN	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
				TOTAL	R\$ 17.233,50

**Validade da proposta: 60 dias**

**Prazo de pagamento: 30 dias**

**Prazo de entrega: 5 dias**

**Maringá, 09 de novembro de 2023.**

**CRISTHIANE MICHEL  
NASSER**

**MANEIRA:03350434967**

Assinado de forma digital por  
CRISTHIANE MICHEL NASSER  
MANEIRA:03350434967

Dados: 2023.11.09 17:05:25 -03'00'

---

**CRISTHIANE NASSER MANEIRA  
GALERA DA CESTA BASICA LTDA**



000009

**SUPERMERCADO BOM DIA**  
**CLEONICE MARIA PIVATO ZIVIANI**

PRAÇA CARAMURU, Nº 51 - CENTRO  
 CEP 87.235-000, INDIANÓPOLIS - PR - FONE (44) 98457-5088  
 CNPJ: 02.209.228/0001-11 - CAD/ICMS Nº 90144699-71

OBJETO: CESTA NATALINA

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Frango (Média 3 kg)	Kg	450	R\$ 9,80
2	Panetone 400 gr	Unid	150	R\$ 16,00
3	Refrigerante 2 lts (Guaraná)	Unid	150	R\$ 9,00
4	Bolacha Recheada 140 gr	Pct	150	R\$ 3,00
5	Milho Verde Satche 200 gr	Sachê	150	R\$ 5,00
6	Creme de Lite Caixinha 200 gr	Unid	150	R\$ 5,49
7	Leite Condensado Caixinha 395 gr	Unid	150	R\$ 8,00
8	Azeitona Sachê 200 gr	Sachê	150	R\$ 9,00
9	Maionese Sachê 200 gr	Sachê	150	R\$ 8,00
10	Balas Mistras 60 gr	Pct	150	R\$ 10,00
11	Gelatina 30 gr	Cx	150	R\$ 1,90
12	Bis Caixinha 20 Unidades	Cx	150	R\$ 7,90
13	Macarrão 500 gr	Pct	150	R\$ 4,99
14	Extrato de Tomate Sachê 340 gr	Sachê	150	R\$ 2,99
15	Embalagem Natalina em Papelão Reforçado	Cx	150	R\$ 15,00

Indianópolis, 13 de Novembro de 2023

*Cleonice Maria Pivato Ziviani*

Cleonice Maria Pivato Ziviani

## ORÇAMENTO – CESTA NATALINA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Frango (média 3KG)	KG	450	90.00
2	Panetone 400G	UN	150	12.00
3	Refrigerante 2 Litros (Guaraná)	UN	150	7.00
4	Bolacha Recheada 140G	PCT	150	3.00
5	Milho Verde Sachê 200G	SACHÊ	150	5.00
6	Creme de Leite caixinha 200G	UN	150	5.00
7	Leite Condensado caixinha 395G	UN	150	7.00
8	Azeitona Sachê 200G	SACHÊ	150	6.00
9	Maionese Sachê 200G	SACHÊ	150	6.00
10	Balas mistas 600G	PCT	150	15.00
11	Gelatina 30G	CX	150	3.00
12	Bis caixinha 20 unidades	CX	150	7.00
13	Macarrão 500G	PCT	150	5.00
14	Extrato de Tomate Sachê 340G	SACHÊ	150	5.00

Validade da proposta:

Data:

Assinatura:

**MERCADO DIAS**  
A M PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI  
CNPJ 11.853.481/0001-02  
Fone (44) 3674-1377  
mercadodiasind@gmail.com





# *MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS*

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

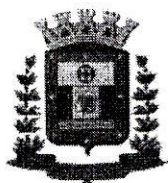
Indianópolis/PR, 21 de novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR.** A dispensa será numerada automaticamente como 042/2023 e o valor para contratação será de até **R\$17.233,50 (dezesete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).**

Atenciosamente,

**LEONARDO BEUMER CARDOSO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Indianópolis/PR, 21 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

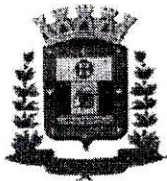
Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR**. A dispensa será numerada automaticamente como 042/2023 e o valor para contratação será de até **R\$17.233,50 (dezesete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis/PR, 21 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR**. A dispensa será numerada automaticamente como 042/2023 e o valor para contratação será de até **R\$17.233,50 (dezesete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

Atenciosamente,

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000014

COMUNICADO INTERNO

Edital 042/2023-DISPENSA

**Da:**

Divisão Municipal de Contabilidade

**Para:**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 22 de novembro de 2023.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS COMPONENTES DO KIT NATALINO DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS”**, conforme pedido anexo nº 042/2023-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

**10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0008.2022 Ações de Apoio a Família**

**3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**3.3.90.32.03.00 Material Destinado a Assistência Social**

4490 - 0000 Recursos Ordinários Livres

4491 - 0964 Deliberação CEAS/PR – PRAS I

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Leandro Rossi**

Contador – CRC-PR 065173/O-2



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: ASSESSOR JURÍDICO**

Indianópolis/PR, 21 de novembro de 2023.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR**. A dispensa será numerada automaticamente como 042/2023 e o valor para contratação será de até **R\$17.233,50 (dezessete mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

**LEONARDO BEUMER CARDOSO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PARECER JURÍDICO**

DE: Assessoria Jurídica do Município de Indianópolis/PR.

PARA: Comissão de Contratação

ASSUNTO: Análise da possibilidade de Contratação direta, através de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Processo Administrativo nº 96/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 42/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR, conforme especificações contidas no termo de referência e edital

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

**OBJETO DA CONSULTA**

Trata-se de solicitação exarada da Comissão Permanente de Licitação do Município de Indianópolis/PR, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

**MÉRITO DA CONSULTA**

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:



*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”*

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstracto”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. **Acórdão 1492/2021 – TCU**

**PLENÁRIO.**

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

*O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.*

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a

formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, valor este já atualizado conforme previsão legal.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado;*



VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações. Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa. Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em R\$ 15.912,00 (Quinze Mil, Novecentos e Doze Reais), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

## CONCLUSÃO

Antes de concluir, é importante esclarecer que, apoiado nos sábios ensinamentos do doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, todas as considerações aqui expostas, trata-se de uma opinião técnica, de caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou aos particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente.

No caso de Dispensa de Licitação, a legislação não impõe regras objetivas quanto à quantidade de empresas chamadas a apresentarem propostas e a forma de seleção da contratada, mas determina que essa escolha seja justificada (artigo 26, parágrafo único, da Lei 8.666/93). Acórdão 2186/2019 TCU Plenário.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta dos serviços.

Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023****PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS QUALIFICADAS COMO ME/EPP/MEI E/OU EQUIVALENTES**

O Município de Indianópolis, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Santos Dumont, Nº 131, Centro, Indianópolis/PR, inscrita no CNPJ nº 75.798.355/0001-77, neste ato representada pelo Prefeito Municipal senhor JULIANO TREVISAN CORDEIRO, inscrita no CPF sob nº 022.155.579-07, comunica aos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA.

Compõem este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de cumprimento pleno aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração de idoneidade;

ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o disposto no art. 62, §1º da Lei nº 14.133/2021;

ANEXO V - Declaração de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP;

ANEXO VI - Minuta do Contrato;

**DATA DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - DIA: 24/11/2023**

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – DIA: 30/11/2023 ÀS 07:30**

**DATA DA SESSÃO - DIA: 30/11/2023 ÀS 08:00 - Tempo de disputa: 6 (seis) horas**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA: <https://bnccompras.com>**

**1 DA FORMA DE JULGAMENTO**

1.1 O julgamento da proposta será por **MENOR PREÇO GLOBAL** consoante às condições estatuídas no Termo de Referência, e será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2 Os kits serão licitados em único lote por serem entregues em uma única vez para o beneficiário, em uma única embalagem, devendo (com exceção ao frango) virem todos os produtos dentro da embalagem natalina, JÁ MONTADA e com os produtos inclusos, sendo essa montagem por conta da empresa ganhadora. O frango, por sua vez, será vencido pela mesma empresa para que a entrega aconteça no



mesmo dia, não causando transtorno para as pessoas que irão recebê-los, evitando que as mesmas tenham que se deslocar mais de uma vez até o CRAS para o recebimento dos produtos. Este será entregue em embalagem plástica (além da embalagem original), não devendo ser entregues com respingos por descongelamento. Se necessário a ganhadora deverá disponibilizar freezer e/ou outros equipamentos de congelamento.

## 2 DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR.

2.2 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 15.912,00** (Quinze Mil, Novecentos e Doze Reais)

### DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.3 Poderão participar desta Dispensa Eletrônica Empresas que atendam às condições deste TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e que estiverem devidamente credenciadas na Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do site <https://bnc.org.br/cadastro> HYPERLINK "<https://bnc.org.br/cadastro/>", e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

2.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Dispensa Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Bolsa Nacional de Compras (BNC), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento para a correta utilização.

2.5 As empresas deverão responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Indianópolis a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6 Como requisito para participação nesta Dispensa Eletrônica, a empresa deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que sua proposta de preços está em conformidade com a descrição do objeto constante nesse Termo de Referência.

2.7 A empresa arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento de dispensa de licitação.

2.8 Estão impedidas de participar da presente licitação:

I – as empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o

Poder Público ou declarados inidôneos, de acordo com o previsto nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

II – as empresas concordatárias ou com falência decretada;

III – as empresas cujos sócios são agentes públicos da Administração Pública Municipal de Indianópolis, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção;

IV – as empresas cujo contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência.

### 3 DA PROPOSTA

3.1 A presente Dispensa Eletrônica ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e no Diários Oficiais. A empresa interessada deverá encaminhar proposta por meio do sistema eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login> - concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste termo de referência com a descrição do objeto ofertado e o preço - até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da empresa melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.3 As empresas poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4 A empresa deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item com até **duas casas decimais**, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

3.6 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as empresas liberadas dos compromissos assumidos.

3.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que participarem do certame deverão declarar que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.

3.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a empresa às sanções

previstas neste Termo de Referência e em lei.

3.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

#### 4 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública desta Dispensa Eletrônica, conduzida pelo agente de contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Termo de referência, no sítio <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as empresas ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 Cabe à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

#### 5 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2 Somente as empresas com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta e for constatado que não atende as disposições do termo de referência.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo agente de contratação.

#### 6 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA

**6.1 A partir da hora marcada neste aviso de contratação, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário já previsto neste aviso.**

6.2 A empresa somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 O lance deverá ser inferior ao valor global estimado.

6.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total



responsabilidade da empresa, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6 Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.7 Encerrados os prazos estabelecidos acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.8 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

7.1 Para fins de habilitação a empresa proponente deverá enviar os seguintes documentos:

I - cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - contrato social ou outro documento que demonstre que o representante possui poderes para exercer direitos e assumir obrigações pela instituição;

III - certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

V - certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

VI - certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

VIII - certidão Consolidada de Idoneidade do Tribunal de Contas da União;

IX - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Anexo II).

X - declaração de idoneidade (Anexo III);

XI - declaração que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e o §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 (Anexo IV);

XII - Declaração de microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Anexo V);

XIII Licença Sanitaria expedida pelo município sede da proponente.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Caso a Dispensa Eletrônica restar fracassada ou deserta, este Órgão poderá republicar o procedimento ou valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas, conforme inciso III do Art 22º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 julho de 2021.

Indianópolis/PR, 23/11/2023.

---

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III - Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

O Município de Indianópolis pretende realizar Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR, conforme especificações neste termo de Referência, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**1 DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO**

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Azeitona Verde Sachê 200G	150,00	UNID	3,50	525,00
2	Balas mistas pacote 600g	150,00	PCT	10,00	1.500,00
3	Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite preto caixa mínimo 126g	150,00	CX	6,90	1.035,00
4	Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote 110 a 140g	150,00	PCT	3,00	450,00
5	Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% cx 200g Não contém glúten; com registro do S.I.F	150,00	CX	3,00	450,00
6	Embalagem natalina em papelão reforçado devidamente fechada, decorada com motivos natalinos, provida de alça, suporte ou furo para transporte	150,00	UNID	12,00	1.800,00
7	Extrato de tomate sachê de 340g livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro da embalagem, sendo motivo de troca, independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	150,00	UNID	2,99	448,50
8	Frango abatido inteiro (sem cabeça/visceras/pés) congelado (média 3kg)	450,00	KG	9,80	4.410,00
9	Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher	150,00	CX	1,20	180,00
10	Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistencia, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de	150,00	UN	6,80	1.020,00



	identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.				
11	Macarrão tipo espaguete 500g massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	150,00	PCT	3,50	525,00
12	Maionese embalagem sachê peso líquido 200g	150,00	SACH	3,00	450,00
13	Milho verde, embalagem sachê ou tetra pak de 200g As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; Sódio máximo de 54 mg. Resolução ANVISA CNNPA n° 12/78.	150,00	UNID	2,79	418,50
14	Panetone embalado em caixa contendo informações nutricionais 400g	150,00	CX	12,00	1.800,00
15	Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná	150,00	UNID	6,00	900,00
TOTAL					15.912,00

Os kits serão licitados em único lote por serem entregues em uma única vez para o beneficiário, em uma única embalagem, devendo (com exceção ao frango) virem todos os produtos dentro da embalagem natalina, **JÁ MONTADA** e com os produtos inclusos dentro da embalagem, sendo essa montagem por conta da empresa ganhadora. O frango, por sua vez, será vencido pela mesma empresa para que a entrega aconteça no mesmo dia, não causando transtorno para as pessoas que irão recebê-los, evitando que as mesmas tenham que se deslocar mais de uma vez até o CRAS para o recebimento dos produtos. Este será entregue em embalagem plástica (além da embalagem original), não devendo ser entregues com respingos por descongelamento. Se necessário a ganhadora deverá disponibilizar freezer e/ou outros equipamentos de congelamento.

## 2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4490	10.001.08.244.0008.2022	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2023	4491	10.001.08.244.0008.2022	964	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

### 3 DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

3.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito ou boleto bancário, em até 30 (TRINTA) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura e ateste do fiscal do contrato designado.

3.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4 Fica estipulado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores como indexador de reajuste das obrigações dispostas no presente instrumento, caso aplicável.

### 4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

4.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

4.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

4.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

4.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;

4.7 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

4.8 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa

responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

## 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 5.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 5.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;
- 5.4 Manter suporte técnico que deverá ser prestado em horário comercial, das 08hs às 18hs, de segunda à sexta-feira com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- 5.5 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 5.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 5.7 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 5.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;
- 5.9 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;
- 5.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 5.11 Comunicar ao servidor responsável, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos,



garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do evento.

5.13 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos execução que fujam às especificações deste Termo de Referência.

5.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **6 DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por Fiscal de contrato a ser designado pela autoridade competente, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.3 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 14.133/21.

## **7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

7.1 O contrato será celebrado entre as partes a partir da data de sua assinatura, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado na Tribuna de Cianorte, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O Contrato poderá ser extinto ou modificado a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados

nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

## 9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10 DAS SANÇÕES

10.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Indianópolis, pelos prazos previstos no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no termo de referência;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não manter a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

10.2 No caso de atraso injustificado na execução do contrato, o contratado sujeitar-se-á, a partir do primeiro dia de atraso, à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante e será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III - suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Indianópolis pelo período de até 03 (três) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade.

10.4 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no inciso IX, art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Termo de Referência.

11.2 O Município de Indianópolis poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este termo de referência, à qual será publicada no site <https://bnc.org.br/> e na Tribuna de Cianorte.

11.3 O resultado desta dispensa de licitação estará à disposição dos interessados logo após sua homologação no sítio eletrônico [www.indianopolis.pr.gov.br](http://www.indianopolis.pr.gov.br).

11.4 Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

11.5 O Prefeito Municipal poderá revogar a dispensa de licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

11.6 O Município prestará os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta, das 13h00min às 16h00min, pelo telefone (44) 3674-1108 ou pelo e-mail [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br).

Indianópolis/PR, 23/11/2023

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO II****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

(Cidade) \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

(Nome da Empresa) (Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)

**ANEXO III****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... CPF nº ....., vem através da presente DECLARAR que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

(Cidade)\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

(Nome da Empresa) (Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)

**ANEXO IV****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 E O ART. 62, §1º DA LEI Nº  
14.133/2021**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de jovem aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Além disso, declaramos de que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

(Cidade)\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

(Nome da Empresa) (Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ)



## ANEXO V

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA

– ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 42/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) do CPF sob nº \_\_\_, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração, e que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(CIDADE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Nome e assinatura do Representante

Legal e carimbo da empresa

**ANEXO VI****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023****MINUTA DO CONTRATO Nº..**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.798.355/0001-77, com sede na Avenida Santos Dumont, 131 – Indianópolis/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob nº.....;

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ...., com sede na ....., cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada por ....., CPF nº ....., aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**1 CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Tem o presente instrumento, por objeto, Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR, conforme Dispensa de Licitação nº **42/2023** e itens constantes na proposta vencedora no valor total de R\$..... (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**2 CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2023, e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4490	10.001.08.244.0008.2022	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
2023	4491	10.001.08.244.0008.2022	964	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

**3 CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, com ateste do fiscal do contrato designado.

3.2 O número do CNPJ constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

3.4 Fica estipulado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores como indexador de reajuste das obrigações dispostas no presente instrumento, caso aplicável.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

4.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

4.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência;

4.5 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

4.6 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

4.7 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

4.8 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

4.9 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

#### **5 CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Comprometer-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

5.2 Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência;

5.3 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as



despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

5.4 Manter suporte técnico que deverá ser prestado em horário comercial, das 08hs às 18hs, de segunda à sexta-feira com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;

5.5 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado;

5.6 O retardamento na entrega do objeto/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

5.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.8 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

5.9 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

5.10 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

5.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

5.12 Comunicar ao servidor responsável, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

5.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do evento.

5.14 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos execução que fujam às especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA.

5.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

## **6 CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços contratos serão efetuados por Fiscal de contrato a ser designado pela autoridade competente, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providencias necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.3 Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4 Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 14.133/21.

## **7 CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

7.1 O presente instrumento é celebrado entre as partes a partir da data de sua assinatura, tendo validade de 12 meses a partir desta data, podendo ser prorrogado conforme Artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 O Contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu Extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

## **8 CLÁUSULA OITAVA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8.1 O Contrato poderá ser extinto ou modificado, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

## **9 CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10 CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Indianópolis, pelos prazos previstos no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I – não assinar o contrato;
- II – não entregar a documentação exigida no edital;
- III – apresentar documentação falsa;
- IV – causar o atraso na execução do objeto;
- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

10.2 No caso de atraso injustificado na execução do contrato, o contratado sujeitar-se-á, a partir do primeiro dia de atraso, à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante e será descontado dos valores eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Indianópolis, ou ainda, quando for o caso, cobrados administrativamente ou judicialmente.

10.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- III- suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Indianópolis pelo período de até 03 (três) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade.

10.4 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa



000044

ou empresa de pequeno porte caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no inciso IX, art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

**11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA E VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

11.2 O presente contrato está vinculado ao Aviso de Contratação nº 42/2023, do Processo administrativo nº 96/2023, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Indianópolis, ..... de ..... de 2023

**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR**  
**CONTRATANTE**  
**Juliano Trevisan Cordeiro**

**CONTRATADA**  
**RESPONSÁVEL LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxx**

**TESTEMUNHAS:**

Gustavo Trevisan Cordeiro

Leandro Rossi



## Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 042/2023

Nº PROC. ADM. 096/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor LEONARDO BEUMER CARDOSO e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

PUBLICAÇÃO: 24/11/2023 08:46

INÍCIO REC. PROPOSTA: 24/11/2023 08:50

FIM REC. PROPOSTA: 30/11/2023 07:30

INÍCIO DISPUTA: 30/11/2023 08:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: SIM

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 15.912,0000

### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR

Para demais informações contato via e-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br); telefone: 4436741108 ou acesso pelo link: [https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%55sgkz%5Dd91e\\_xC506Svv\\_7\\_PauM1TOjISqgXKieFhKzCPQYKkXUDDdRPMTxIqy3GDcXaAH%2Fnd2K33YdzAnn%2FnlSkECp4iFhrNbcBTJaVgVLD1Is28%5D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%55sgkz%5Dd91e_xC506Svv_7_PauM1TOjISqgXKieFhKzCPQYKkXUDDdRPMTxIqy3GDcXaAH%2Fnd2K33YdzAnn%2FnlSkECp4iFhrNbcBTJaVgVLD1Is28%5D)

LEONARDO BEUMER CARDOSO

INDIANÓPOLIS-PR - 24/11/2023



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023

Fica retificada a data de abertura das propostas do edital de Contratação Direta por Dispensa na forma eletrônica, n.º 42/2023.

Onde lê-se:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – DIA: 30/11/2023 ÀS 07:30

DATA DA SESSÃO - DIA: 30/11/2023 ÀS 08:00 - Tempo de disputa: 6 (seis) horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPENSA: <https://bnccompras.com>

Leia-se:

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS – DIA: 01/12/2023 ÀS 07:00

DATA DA SESSÃO - DIA: 01/12/2023 ÀS 08:00 - Tempo de disputa: 6 (seis) horas

Indianópolis/PR, 29/11/2023.

---

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023  
Processo Administrativo Nº 096/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO  
Data de Publicação: 24/11/2023 08:46:17

LOTE 1

<b>Item: 1</b>	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 3,50
Descrição: Azeitona Verde Sachê 200G			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	VALE FERTIL		3,50
<b>Item: 2</b>	Quant.: 150	Unidade: PCT	Val. Ref.: 10,00
Descrição: Balas mistas pacote 600g			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	ERLAN		10,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 150	Unidade: CX	Val. Ref.: 6,90
Descrição: Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite preto caixa mínimo 126g			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	BIS		6,90
<b>Item: 4</b>	Quant.: 150	Unidade: PCT	Val. Ref.: 3,00
Descrição: Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote 110 a 140g			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	TODESCHINI		3,00
<b>Item: 5</b>	Quant.: 150	Unidade: CX	Val. Ref.: 3,00
Descrição: Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% cx 200g Não contém glúten; com registro do S.I.F			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	LIDER		3,00
<b>Item: 6</b>	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 12,00
Descrição: Embalagem natalina em papelão reforçado devidamente fechada, decorada com motivos natalinos, provida de alça, suporte ou furo para transporte			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	MUNDIAL		12,00
<b>Item: 7</b>	Quant.: 150	Unidade: UN	Val. Ref.: 2,99
Descrição: Extrato de tomate sachê de 340g livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro da embalagem, sendo motivo de troca, independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	TUDIBAO		2,99

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR**

**Item: 8** Quant.: 450 Unidade: KG Val. Ref.: 9,80

Descrição: Frango abatido inteiro (sem cabeça/visceras/pés) congelado (média 3kg)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	PIONEIRO	9,80

**Item: 9** Quant.: 150 Unidade: CX Val. Ref.: 1,20

Descrição: Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	CELLI	1,20

**Item: 10** Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 6,80

Descrição: Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	TRIANGULO	6,80

**Item: 11** Quant.: 150 Unidade: PCT Val. Ref.: 3,50

Descrição: Macarrão tipo espaguete 500g massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	JOIA	3,50

**Item: 12** Quant.: 150 Unidade: SACH Val. Ref.: 3,00

Descrição: Maionese embalagem sachê peso líquido 200g

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	SUAVIT	3,00

**Item: 13** Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 2,79

Descrição: Milho verde, embalagem sachê ou tetra pak de 200g As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; Sódio máximo de 54 mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	FUGINI	2,79

**Item: 14** Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 12,00

Descrição: Panetone embalado em caixa contendo informações nutricionais 400g

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	VENEZA	12,00

**Item: 15** Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 6,00

Descrição: Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 039	KUAT	6,00



# R & M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90832898-10  
 RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ PR  
 FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacao@rmlimentos@gmail.com

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA

#### PROPOSTA DE PREÇO

**2.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos componentes do kit natalino destinados às famílias em vulnerabilidade atendidas pelo CRAS de Indianópolis/PR.**

#### LOTE 01 - CESTA NATALINA CONTENDO OS SEGUINTEs ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDDE MAX	VALOR MAX. UNIT.	MARCA	VALOR UNIT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Azeitona Verde Sachê 200G	UNID	150,00	3,50	VALE FERTEIL	3,50	R\$ 525,00
2	Balas mistas pacote 600g	PCT	150,00	10,00	ERLAN	10,00	R\$ 1.500,00
3	Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite preto caixa mínimo 126g	CX	150,00	6,90	BIS	6,90	R\$ 1.035,00
4	Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote 110 a 140g	PCT	150,00	3,00	TODESCHINI	3,00	R\$ 450,00
5	Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% ex	CX	150,00	3,00	LIDER	3,00	R\$ 450,00
6	200g Não contém glúten; com registro do S.I.F						
6	Embalagem natalina em papelão reforçado devidamente fechada, decorada com motivos natalinos, provida de alça, suporte ou furo para transporte	UNID	150,00	12,00	MUNDIAL	12,00	R\$ 1.800,00
7	Extrato de tomate sachê de 340g livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro da embalagem, sendo motivo de troca,						
7	independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote	UNID	150,00	2,99	TUDI BAO	2,99	R\$ 448,50
8	Franco abatido inteiro (sem cabeça/visceras/pés) congelado (média 3kg)	KG	450,00	9,80	PIONEIRO	9,80	R\$ 4.410,00
9	Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher	CX	150,00	1,20	CELLI	1,20	R\$ 180,00
10	Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA. conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.	UN	150,00	6,80	TRIANGULO	6,80	R\$ 1.020,00

DESENVOLVIDO POR R & M ALIMENTOS  
 EIRELI: 29421808000124  
 CNPJ: 29.421.808/0001-24  
 RUA: RUA ALBERTO FERRELL 19471-00800124  
 MARINGÁ - PR  
 BRASIL I am the author of this document  
 DATA: 03/03 - 1:29:10:37:03:00

R & M ALIMENTOS  
 EIRELI: 29421808000124  
 124

000049



11	Macarrão tipo espaguete 500g massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	150,00	3,50	JOLA	3,50	R\$ 525,00
12	Maionesa embalagem sachê peso líquido 200g	SACH	150,00	3,00	SUAVIT	3,00	R\$ 450,00
13	Milho verde, embalagem sachê ou tetra pak de 200g. As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; Sódio máximo de 54 mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78.	UNID	150,00	2,79	FUGINI	2,79	R\$ 418,50
14	Parafume embalado em caixa contendo informações nutricionais 400g	CX	150,00	12,00	VENEZA	12,00	R\$ 1.800,00
15	Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná	UNID	150,00	6,00	KUAT	6,00	R\$ 900,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - 150 UNIDADES DE CESTA NATALINA</b>							<b>R\$15.912,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - POR CESTA NATALINA UNITARIA</b>							<b>R\$106,08</b>

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços confididos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: 5.3 Realizar a entrega/executar os serviços dentro do prazo estipulado: 02 (dois) dias após o envio do empenho ou em data específica a ser definida pela administração; Os kits serão licitados em único lote por serem entregues em uma única vez para o beneficiário, em uma única embalagem, devendo (com exceção ao frango) virem todos os produtos dentro da embalagem natalina, JÁ MONTADA e com os produtos inclusos dentro da embalagem, sendo essa montagem por conta da empresa ganhadora. O frango, por sua vez, será vencido pela mesma empresa para que a entrega aconteça no mesmo dia, não causando transtorno para as pessoas que irão recebê-los, evitando que as mesmas tenham que se deslocar mais de uma vez até o CRAS para o recebimento dos produtos. Este será entregue em embalagem plástica (além da embalagem original), não devendo ser entregues com respingos por descongelamento. Se necessário a ganhadora deverá disponibilizar freezer e/ou outros equipamentos de congelamento.

Prazo de Pagamento: 3.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito ou boleto bancário, em até 30 (TRINTA) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura e ateste do fiscal do contrato designado.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Coforme Edital

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 472-3

MARINGÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:294218080  
00124

Digited by: R & M ALIMENTOS  
DN: cn=R & M ALIMENTOS  
ou=, o=R & M ALIMENTOS  
c=BR, email=rcm@rcm.com.br  
Location: Maringá, Paraná, Brazil  
Date: 2023.11.25 15:27:03.00

**R & M ALIMENTOS LTDA**  
MAISA DE CAMPOS NASSER



**R&M ALIMENTOS LTDA****ANEXO V****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023****DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA  
– ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

Para fins de participação no Processo Licitatório nº **42/2023**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, a Empresa R&M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.808/0001-24, com sede na RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229 , Município de MARINGA, Estado de PARANA, CEP: 87065-901, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 10.325.240-7 SSP PR e inscrito(a) do CPF sob nº 066.416.599-09 , DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração, e que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124, o=DR, ou=CP, Dnsp  
ou=Certificado PJA1  
Reason: am the author of the document  
Location:  
Date: 2023.11.29 16:26:05.00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09  
**PROPRIETARIA**



*R&M ALIMENTOS LTDA***ANEXO IV****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88 E O ART. 62, §1º DA LEI  
Nº 14.133/2021**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de jovem aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Além disso, declaramos de que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**R & M ALIMENTOS**  
**EIRELI:294218080001**  
**24**

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
o=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJA1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-11-29 16:27:03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

*R&M ALIMENTOS LTDA***ANEXO III****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023****DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa R&M ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24 , por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MAISA RIBEIRO DE CAMPOS portador (a) da Carteira de Identidade nº 10.325.240-7 SSP PR CPF nº 066.416.599-09 , vem através da presente DECLARAR que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR  
o=|CP-Brasil ou=Certificado PJ AT  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-11-29 18:27:03 00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**  
**PROPRIETARIA**

**ANEXO II**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.421.808/0001-24 , sediada em RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229, MARINGA - PR, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**R & M ALIMENTOS**  
**EIRELI:29421808000124**

Digitally signed by R & M ALIMENTOS  
EIRELI:29421808000124  
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR  
o=ICP-Brasil ou=Certificado PU A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023-11-29 10:27-03:00

**R&M ALIMENTOS LTDA**  
**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**  
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09  
**PROPRIETARIA**





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R & M ALIMENTOS LTDA NIRE : 41600655664 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318007639			
NIRE (Sede) 41600655664		CNPJ 29.421.808/0001-24		Data de Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 12/01/2018	
Endereço Completo Rodovia PR-317 Km 6, Nº 6330, BOX 229, Parque Industrial - Maringá/PR - CEP 87065-901						
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.						
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio						
Nome MAISA RIBEIRO DE CAMPOS		CPF/CNPJ 066.416.599-09	Participação no capital R\$ 95.400,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado.
Dados do Administrador						
Nome MAISA RIBEIRO DE CAMPOS		CPF 066.416.599-09		Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 09/12/2022			Número T4160065566		Arquivamento 904.0046. TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901767411 Endereço Completo RUA Paulo Sérgio de Lima Marasca, Nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, PR, CEP: 87070060						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 16:18:27 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X7U20GWH.



PRC2318007639

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral





### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90770199-92	29.421.808/0001-24	01/2018

#### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-317 KM 6, 6330, BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901 FONE: (44) 9999-9999
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

#### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIÓS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Emissão do CICAD

- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.416.599-09	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

**Este CICAD tem validade até 27/12/2023.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90770199-92**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
**27/11/2023 14:03:15**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



**R&M ALIMENTOS LTDA****DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, GILSON MALAQUIAS DA SILVA, CONTADOR, portador do CRC nº 037814/0-8 DECLARO, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - PMSMP, sob as penalidades da lei, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 29.421.808/0001-24, sediada na cidade de MARINGÁ, Estado PARANÁ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023

**GILSON MALAQUIAS  
DA SILVA:83064370987**

Assinado de forma digital por GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB, ou=SEFAZ, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987  
Dados: 2023.10.25 11:19:17 -03'00'

Gilson Malaquias da Silva

Cont. CRC/PR 037814/O-8

CPF 830.643.709-87

**MAISA RIBEIRO DE  
CAMPOS:06641659909**

Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909  
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909 c=BR o=ICP-Brasil  
ou=Certificado PF A1  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2023.10.27 08:57:03-00

**R&M ALIMENTOS LTDA**

**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**

**RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09**

**PROPRIETARIA**



**R & M ALIMENTOS EIRELI**

1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 29.421.808/0001-24****NIRE: 41600655664**

**I - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, n° 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG n° 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF n° 066.416.599-09.

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com nome empresarial de '**R & M ALIMENTOS EIRELI**', com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317, Km 06, n° 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 29.421.808/0001-24, Resolve por meio de este instrumento particular alterar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

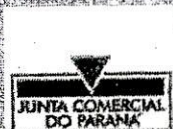
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o endereço da filial registrada sob nire 41901767411 e CNPJ n° 29.421.808/0002-05 para a **RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, N° 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art° 2.031 da Lei n° 10.406/02 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento particular, atualizar e consolidar o seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei n° 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**R & M ALIMENTOS EIRELI****CNPJ: 29.421.808/0001-24****NIRE: 41600655664**

**I - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, n° 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG n° 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF n° 066.416.599-09.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.  
 PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902983869. NIRE: 41600655664.  
 R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 02/07/2019  
 www.empregafacil.pr.gov.br



**R & M ALIMENTOS EIRELI**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

**NIRE: 41600655664**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI que gira sob nome empresarial de "R & M ALIMENTOS EIRELI", com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial de R & M ALIMENTOS EIRELI com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa tem como objeto social o ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS".

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa possui uma filial na cidade de Maringá-Pr, na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-060.

**CLÁUSULA QUARTA:** A filial atua com o ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310, PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902983869. NIRE: 41600655664. R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019.  
www.empresafacil.pr.gov.br



## R &amp; M ALIMENTOS EIRELI

3

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS".

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	100	R\$ 95.400,00
TOTAL	100	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12/01/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa cabe à titular **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.  
 PROTOCOLO 194052310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902983869. NIRE: 41.600655664  
 R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL RISSAIA  
 SECRETÁRIO GERAL  
 CURITIBA, 02/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



R & M ALIMENTOS EIRELI

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310. PROTOCOLO 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11302983869. NIRE: 41600655664. R & M ALIMENTOS EIRELI.

LEANDRO MARCOS RAYSEL HISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA 02/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**R & M ALIMENTOS EIRELI**

5

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 29.421.808/0001-24****NIRE: 41600655664**

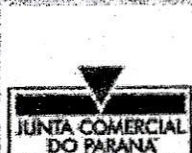
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato de alteração de EIRELI.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 24 de Junho de 2019.

**MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032510.  
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902983869 NIRE: 41600655664.  
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/07/2019.  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
29.421.808/0001-24  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
12/01/2018

NOME EMPRESARIAL  
R & M ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
ROD PR-317 KM 6

NÚMERO  
6330

COMPLEMENTO  
BOX 229

CEP  
87.065-901

BÁIRRO/DISTRITO  
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
MARINGÁ

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MAISA@RM-ALIMENTOS.COM

TELEFONE  
(44) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
12/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 16:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.421.808/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>R &amp; M ALIMENTOS LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD PR-317 KM 6</b>	NÚMERO <b>6330</b>	COMPLEMENTO <b>BOX 229</b>
--------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>87.065-901</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MAISA@RM-ALIMENTOS.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 9999-9999</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **16:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & M ALIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 29.421.808/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

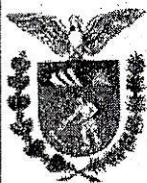
Emitida às 10:46:31 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **4D32.C8FC.10DC.E972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)

Nº 032062043-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.421.808/0001-24**

Nome: **R & M ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos N° 293817/2023**

**Certificamos**, conforme requerido por **R&M ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/10/2023**

Válida até: **18/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **76547CF8EA0B35889E15AF0A0AC6B342**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.421.808/0001-24**Razão Social:** R E M ALIMENTOS EIRELI**Endereço:** ROD PR 317 KM 6 6330 BOX 229 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

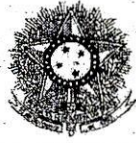
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2023 a 07/12/2023**Certificação Número:** 2023110806411937194405

Informação obtida em 17/11/2023 19:11:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Certidão nº: 58343140/2023

Expedição: 20/10/2023, às 16:39:34

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.421.808/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO****Comarca de Maringá - Estado do Paraná****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaoistribuidormga@gmail.com

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Número: 202310091641402291505

*A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>*

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**EMOLUMENTOS: 170A****ONPJ: 23.421.808/0001484****Observações:**

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% \*\*\***


O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 9 de outubro de 2023.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR**  
assinado digitalmente



Código de Autenticação: 4293E0326919AGB88425B58C5AD99521

 <b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
Cadastro: 193491	CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24	Protocolo Geral: 57556/2019	02/08/2019, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
<b>R. &amp; M. ALIMENTOS EIRELI</b>			
<b>LOCALIZAÇÃO</b>			<b>Zona / Quadra / Data</b>
RODOVIA PR 317 - 5336 BOX 229 - LT. 202-A/203-A - GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM Área Construída Utilizada: 170,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 170,00 m <sup>2</sup>			47 / 000 / 202A
Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>			<b>Cadastro Imobiliário</b> 47185900
<b>ATIVIDADE</b>			
COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.			
<b>OBSERVAÇÕES</b>			
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 - ART. 4º			
SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE - CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS			

Expedido em 14/08/2019



Código de Autenticidade: 4293E0326919ACB88425B58C5AD99521

**Código validador nº 7E17A8AA6**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o Certificado Digital e CNPJ. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br)  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 912/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.421.808/0001-24

Data da Vistoria

26/04/2023

Data de Validade

26/04/2026

Razão Social : R & M ALIMENTOS EIRELI  
Endereço : RODOVIA PR 317 Nº: 6330 Complemento : BOX 229  
Bairro : PARQUE INDUSTRIAL  
Cidade : Maringá - PR CEP : 87065-901

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNAE :

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site



**Prefeitura do Município de Maringá  
Estado do Paraná**

Código de controle **PMM-20232127-C3Q3**  
Emitida em **27/04/2023 às 15:17:33**  
Dados transmitidos de forma segura



**INSTITUTO PARANAENSE DE  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

DIRETORIA TÉCNICA  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 0033/2020 – FUN/DIT/DNA**

Atestamos que a empresa R&M Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 29.421.808/0001-24, Rod PR 317, 6330 KM 6, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá/PR, neste ato representado por Edilson Feliciano Junior, CPF 071.355.019-85, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, que é composto pelos seguintes produtos:

Dispensa de Licitação	Contrato	Produto	Quantidade (unidades físicas)
014/2020	363/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	33.272
014/2020	377/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	29.211
	377/2020 (aditivo)		14.615

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

**Angelo Marco Mortella**  
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação  
Portaria nº 0182/2020






GOVERNO MUNICIPAL  
**CASCAVEL**  
 Secretaria de Assistência Social



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel, inscrito no CNPJ/ME sob nº 76.208.867/0001-07, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa R&M Alimentos EIRELI, estabelecida à Rodovia PR 317 km 06, nº 6330, Box 229 Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.421.808/0001-24, possui capacidade técnica, para o fornecimento de **CESTAS BÁSICAS MONTADAS** como para a entrega das mesmas e não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços contratuais até a presente data.

Cascavel-PR, 29 de janeiro de 2019.

  
 Município de Cascavel  
 Secretaria de Assistência Social  
 Wagner da Costa Rosa  
 Encarregado  
 Setor de Gestão de Compras

Wagner da Costa Rosa  
 Encarregado Setor de Compras - SEASO





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 031/2019-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do pedido através do Protocolo Nº 39276-DL de 29 de maio de 2019.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - CNPJ nº. 76.262.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº 2.070.268-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa R & M ALIMENTOS - EIRELI, estabelecida na cidade de MARINGÁ-PR, sito a Rodovia PR 317, nº. 6330 - Parque Industrial, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 29.421.808/0001-24, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: Comércio atacadista, importação e exportação de frutas e legumes, transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de doces; Comércio atacadista de carnes; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates; Comércio atacadista de materiais de EPI; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de produtos de limpeza; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de tintas; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos hidráulicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista e atacadista de cestas básicas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e serviços de fotocópias, a qual já participou e sagrou-se vencedora através dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidade, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018 - PROCESSO Nº. 482/2018-PM. M.

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	4	362	2.876	KG	Alface Crispa. Folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.
	6	365	62.533	KG	BANANA NANICA OU CATURRA - de tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme, em estado "de vez", isto é, prestes a amadurecer.
	7	6601	8.702	KG	BANANA PRATA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar alinda para madurar, ou seja, de vez.
	18	203410	74.537	KG	Laranja Pera - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.
	23	359	21.422	KG	Melão Amarelo (de casca amarelo), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.
02	5	357	6.544	KG	ABÓBORA CABOTIA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 326/2018 - PROCESSO Nº. 480/2018-PM. M.

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	2	222514	900	Embal	CHÁ MATE, tostado, para infusão. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.
	5	200665	22.100	PCT.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, bolores e leveduras após o empacotamento. Em pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 30kg; com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/2018 - PROCESSO Nº. 479/2018-PM. M.

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	7	246721	4.910	PCT.	BISCOITO AMANTEIGADO-SABORES DIVERSOS - O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros). Deverá ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, 330g.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2018 - PROCESSO Nº. 481/2018-PM. M.

ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	
01	3	203799	4.250	PCT.	Macarrão ave-mariá. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 01 Kg.
	5	232222	350	PCT.	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, pacote com 500g; este produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deverá conter ovos.
02	54	201277	400	FCC.	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.
	63	200668	4.800	Embal	Óleo de soja refinado - Enriqueçado em embalagem de 800ml acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.

Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores. Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 11 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstens  
Secretário Municipal de Patrimônio,  
Compras e Logística - SEPAT.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida São João, 415 - fone (44) 3443-1221  
www.pmsac.pr.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R & M ALIMENTOS FIELEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, estabelecida na Rodovia PR 317, Km 6, 6330, box 29, Parque Industrial, Maringá, Estado do Paraná, forneceu ao Município de Santo Antônio do Caiuá produtos de gêneros alimentícios e hortifruti granjeiros desde 15 de junho de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio do Caiuá, 05 de julho de 2018.

FIRMA  
RECONHECIDA

**Cristiano Gomes de Azevedo**  
Chefe Dep. De Licitações

**TABELIONATO COSTA**  
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS

Atestado de Capacidade Técnica nº 001/2018, emitido em 05 de julho de 2018, em favor de **R & M ALIMENTOS FIELEI**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional.

**CARLOS MENDES DE AZEVEDO**  
05 de julho de 2018

**CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO**  
Chefe do Departamento de Licitações

**CARLOS MENDES DE AZEVEDO**  
CPF: 025.56663-08 | R. 8128-2048-4 | Fone/Fax: (44) 3443-1221

**Autenticado Digitalmente**

Este documento foi assinado digitalmente por **CARLOS MENDES DE AZEVEDO** em 05/07/2018 às 14:05:11.









**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023**  
Processo Administrativo Nº 096/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO  
Data de Publicação: 24/11/2023 08:46:17

				TOTAL DO PROCESSO: <b>15.912,00</b>
<b>R&amp;M ALIMENTOS EIRELI EPP</b>			<b>29.421.808/0001-24</b>	<b>15.912,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 15.912,00	<b>Total: 15.912,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VALE FERTIL	Modelo:	
Descrição: Azeitona Verde Sachê 200G				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,50	<b>Valor Unit.: 3,50</b>		Total Item: 525,00
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: ERLAN	Modelo:	
Descrição: Balas mistas pacote 600g				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 10,00	<b>Valor Unit.: 10,00</b>		Total Item: 1.500,00
Item: 3	Unidade: CX	Marca: BIS	Modelo:	
Descrição: Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite preto caixa mínimo 126g				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 6,90	<b>Valor Unit.: 6,90</b>		Total Item: 1.035,00
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: TODESCHINI	Modelo:	
Descrição: Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote 110 a 140g				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,00	<b>Valor Unit.: 3,00</b>		Total Item: 450,00
Item: 5	Unidade: CX	Marca: LIDER	Modelo:	
Descrição: Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% cx 200g Não contém glúten; com registro do S.I.F				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 3,00	<b>Valor Unit.: 3,00</b>		Total Item: 450,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MUNDIAL	Modelo:	
Descrição: Embalagem natalina em papelão reforçado devidamente fechada, decorada com motivos natalinos, provida de alça, suporte ou furo para transporte				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 12,00	<b>Valor Unit.: 12,00</b>		Total Item: 1.800,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: TUDIBAO	Modelo:	
Descrição: Extrato de tomate sachê de 340g livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro da embalagem, sendo motivo de troca, independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 2,99	<b>Valor Unit.: 2,99</b>		Total Item: 448,50
Item: 8	Unidade: KG	Marca: PIONEIRO	Modelo:	
Descrição: Frango abatido inteiro (sem cabeça/visceras/pés) congelado (média 3kg)				
Quantidade: 450	Val. Ref.: 9,80	<b>Valor Unit.: 9,80</b>		Total Item: 4.410,00
Item: 9	Unidade: CX	Marca: CELLI	Modelo:	



**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR**

Descrição: Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher

Quantidade: 150 Val. Ref.: 1,20 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 180,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: TRIANGULO Modelo:

Descrição: Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 6,80 **Valor Unit.: 6,80** Total Item: 1.020,00

Item: 11 Unidade: PCT Marca: JOIA Modelo:

Descrição: Macarrão tipo espaguete 500g massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,50 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 525,00

Item: 12 Unidade: SACH Marca: SUAVIT Modelo:

Descrição: Maionese embalagem sachê peso líquido 200g

Quantidade: 150 Val. Ref.: 3,00 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 450,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: FUGINI Modelo:

Descrição: Milho verde, embalagem sachê ou tetra pak de 200g As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; Sódio máximo de 54 mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 2,79 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 418,50

Item: 14 Unidade: UN Marca: VENEZA Modelo:

Descrição: Panetone embalado em caixa contendo informações nutricionais 400g

Quantidade: 150 Val. Ref.: 12,00 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 1.800,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: KUAT Modelo:

Descrição: Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná

Quantidade: 150 Val. Ref.: 6,00 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 900,00

CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023  
Processo Administrativo Nº 096/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO  
Data de Publicação: 24/11/2023 08:46:17

MOVIMENTOS DO PROCESSO

24/11/2023 08:47:28	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo 042 - Kit Natalino.pdf foi adicionado ao processo.		
24/11/2023 08:47:35	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo 042 - Kit Natalino.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
29/11/2023 15:54:23	MENSAGEM	CONDUTOR
Fica alterado para sexta-feira, 01/12/2023, a abertura das propostas.		
29/11/2023 15:54:41	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo 042 - Kit Natalino (retificação).pdf foi adicionado ao processo.		
29/11/2023 15:59:11	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo 042 - Kit Natalino (retificação).pdf foi removido pelo condutor do processo.		
29/11/2023 15:59:11	MENSAGEM	CONDUTOR
O arquivo 042 - Kit Natalino (retificação).pdf foi adicionado ao processo.		
29/11/2023 16:44:11	CADASTRO DE PROPOSTA	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP
29/11/2023 16:49:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	R&M ALIMENTOS EIRELI EPP

LOTE 1 - HOMOLOGADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: VALE FERTIL	Modelo:
Descrição: Azeitona Verde Sachê 200G			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 525,00	
Item: 2	Unidade: PCT	Marca: ERLAN	Modelo:
Descrição: Balas mistas pacote 600g			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 10,00	Valor Total: 1.500,00	
Item: 3	Unidade: CX	Marca: BIS	Modelo:
Descrição: Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite preto caixa mínimo 126g			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 6,90	Valor Total: 1.035,00	
Item: 4	Unidade: PCT	Marca: TODESCHINI	Modelo:
Descrição: Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote 110 a 140g			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 450,00	
Item: 5	Unidade: CX	Marca: LIDER	Modelo:
Descrição: Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% cx 200g Não contém glúten; com registro do S.I.F			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 450,00	
Item: 6	Unidade: UN	Marca: MUNDIAL	Modelo:
Descrição: Embalagem natalina em papelão reforçado devidamente fechada, decorada com motivos natalinos, provida de alça, suporte ou furo para transporte			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 12,00	Valor Total: 1.800,00	
Item: 7	Unidade: UN	Marca: TUDIBAO	Modelo:
Descrição: Extrato de tomate sachê de 340g livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro da embalagem, sendo motivo de troca, independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,99	Valor Total: 448,50	



**MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR**

<b>Item:</b> 8	Unidade: KG	Marca: PIONEIRO	Modelo:
Descrição: Frango abatido inteiro (sem cabeça/visceras/pés) congelado (média 3kg)			
Quantidade: 450	<b>Valor Unit.:</b> 9,80		<b>Valor Total:</b> 4.410,00
<b>Item:</b> 9	Unidade: CX	Marca: CELLI	Modelo:
Descrição: Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 1,20		<b>Valor Total:</b> 180,00
<b>Item:</b> 10	Unidade: UN	Marca: TRIANGULO	Modelo:
Descrição: Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 6,80		<b>Valor Total:</b> 1.020,00
<b>Item:</b> 11	Unidade: PCT	Marca: JOIA	Modelo:
Descrição: Macarrão tipo espaguete 500g massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 3,50		<b>Valor Total:</b> 525,00
<b>Item:</b> 12	Unidade: SACH	Marca: SUAVIT	Modelo:
Descrição: Maionese embalagem sachê peso líquido 200g			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 3,00		<b>Valor Total:</b> 450,00
<b>Item:</b> 13	Unidade: UN	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: Milho verde, embalagem sachê ou tetra pak de 200g As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; Sódio máximo de 54 mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78.			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 2,79		<b>Valor Total:</b> 418,50
<b>Item:</b> 14	Unidade: UN	Marca: VENEZA	Modelo:
Descrição: Panetone embalado em caixa contendo informações nutricionais 400g			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 12,00		<b>Valor Total:</b> 1.800,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: UN	Marca: KUAT	Modelo:
Descrição: Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 6,00		<b>Valor Total:</b> 900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	039 29.421.808/0001-24	15.912,00	15.912,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

24/11/2023 08:46:16	PUBLICADO				
24/11/2023 08:50:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
01/12/2023 07:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
01/12/2023 08:03:48	DISPUTA				
01/12/2023 08:03:48	LANCE R&M ALIMENTOS EIRELI EPP (PARTICIPANTE 039)				15.912,00
01/12/2023 14:03:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
01/12/2023 14:03:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R&M ALIMENTOS EIRELI EPP					
01/12/2023 14:03:49	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR

01/12/2023 14:18:12 EM ADJUDICAÇÃO

---

01/12/2023 15:29:22 ADJUDICADO

---

01/12/2023 15:29:25 HOMOLOGADO

---

---

CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO



**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023**  
Processo Administrativo Nº 096/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: LEONARDO BÉUMER CARDOSO  
Data de Publicação: 24/11/2023 08:46:17

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/12/2023 15:29:25**  
**Lote 001**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item: 1</b>	Unidade: UN	Marca: VALE FERTIL	Modelo:
Descrição: Azeitona Verde Sachê 200G			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 3,50</b>		<b>Valor Total: 525,00</b>
<b>Item: 2</b>	Unidade: PCT	Marca: ERLAN	Modelo:
Descrição: Balas mistas pacote 600g			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 10,00</b>		<b>Valor Total: 1.500,00</b>
<b>Item: 3</b>	Unidade: CX	Marca: BIS	Modelo:
Descrição: Biscoito wafer coberto com chocolate ao leite preto caixa mínimo 126g			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 6,90</b>		<b>Valor Total: 1.035,00</b>
<b>Item: 4</b>	Unidade: PCT	Marca: TODESCHINI	Modelo:
Descrição: Bolacha recheada morango e/ou chocolate pacote 110 a 140g			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 3,00</b>		<b>Valor Total: 450,00</b>
<b>Item: 5</b>	Unidade: CX	Marca: LIDER	Modelo:
Descrição: Creme de leite esterilizado homogeneizado teor gordura máx 17% cx 200g Não contém glúten; com registro do S.I.F			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 3,00</b>		<b>Valor Total: 450,00</b>
<b>Item: 6</b>	Unidade: UN	Marca: MUNDIAL	Modelo:
Descrição: Embalagem natalina em papelão reforçado devidamente fechada, decorada com motivos natalinos, provida de alça, suporte ou furo para transporte			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 12,00</b>		<b>Valor Total: 1.800,00</b>
<b>Item: 7</b>	Unidade: UN	Marca: TUDIBAO	Modelo:
Descrição: Extrato de tomate sachê de 340g livre de qualquer sujeira ou qualquer substância dentro da embalagem, sendo motivo de troca, independente da quantidade já utilizada do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá conter informação nutricional, informação sobre glúten, prazo de validade bem visível e número do lote			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 2,99</b>		<b>Valor Total: 448,50</b>
<b>Item: 8</b>	Unidade: KG	Marca: PIONEIRO	Modelo:
Descrição: Frango abatido inteiro (sem cabeça/visceras/pés) congelado (média 3kg)			
Quantidade: 450	<b>Valor Unit.: 9,80</b>		<b>Valor Total: 4.410,00</b>
<b>Item: 9</b>	Unidade: CX	Marca: CELLI	Modelo:
Descrição: Gelatina caixa com no mínimo 20g aroma a escolher			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 1,20</b>		<b>Valor Total: 180,00</b>
<b>Item: 10</b>	Unidade: UN	Marca: TRIANGULO	Modelo:
Descrição: Leite condensado embalagem tetra pak mínimo 395g A embalagem deverá apresentar resistência, não estufada e que garanta a integridade do produto. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, atender as exigências do Ministério da Agricultura e DISPOA, conforme portaria 369 de 1997. Data de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 6,80</b>		<b>Valor Total: 1.020,00</b>
<b>Item: 11</b>	Unidade: PCT	Marca: JOIA	Modelo:
Descrição: Macarrão tipo espagete 500g massa de sêmola com ovos, as massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.: 3,50</b>		<b>Valor Total: 525,00</b>

**MUNICIPIO DE INDIANOPOLIS  
INDIANÓPOLIS-PR**

<b>Item:</b> 12	Unidade: SACH	Marca: SUAVIT	Modelo:
Descrição: Maionese embalagem sachê peso líquido 200g			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 3,00		<b>Valor Total:</b> 450,00
<b>Item:</b> 13	Unidade: UN	Marca: FUGINI	Modelo:
Descrição: Milho verde, embalagem sachê ou tetra pak de 200g As embalagens dos produtos deverão estar intactas, conter data de fabricação e com validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Composição do produto em 13g - VCT: 13 kcal; CHOS: mínimo de 2g; Pnt: mínima de 1g; Sódio máximo de 54 mg. Resolução ANVISA CNNPA nº 12/78.			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 2,79		<b>Valor Total:</b> 418,50
<b>Item:</b> 14	Unidade: UN	Marca: VENEZA	Modelo:
Descrição: Panetone embalado em caixa contendo informações nutricionais 400g			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 12,00		<b>Valor Total:</b> 1.800,00
<b>Item:</b> 15	Unidade: UN	Marca: KUAT	Modelo:
Descrição: Refrigerante sabor guaraná de 1.ª qualidade embalagem pet 2 litros Bebida, fermentada e gaseificada, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado de guaraná, aroma natural de guaraná			
Quantidade: 150	<b>Valor Unit.:</b> 6,00		<b>Valor Total:</b> 900,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 R&M ALIMENTOS EIRELI EPP	039	29.421.808/0001-24	15.912,00	15.912,00		Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JULIANO TREVISAN CORDEIRO